



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2987/2022

Altera o art. 1º da Lei 2.960, de 19 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 2.960, de 19 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701 GABINETE DO SECRETÁRIO
070112 EDUCACAO
070112.392 DIFUSÃO CULTURAL
070112.392.0021 ENSINO FUNDAMENTAL
070112.392.0021.2255 PROMOÇÃO DA CULTURA AFRICANA E

INDÍGENA

339030000000 Material de Consumo - 0020 MDE	R\$
1.000,00	
339039000000 Outros Serv. de Terceiros – PJ – 0020 MDE	R\$
2.000,00	

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 2.960, de 19 de abril de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 26 de maio de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei em tela para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa com a finalidade de retificar uma rubrica orçamentária que constou no art. 1º do Lei 2.960, de 19 de abril de 2022 de forma equivocada. Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito